



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 23
DE NOVEMBRO 2020

01 – CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

Carlos Xavier

02 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

Fabrício

03 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

Francisco

04 – JOVANE DE PAULA RESENDE

Jovane

05 – MARCEL LIMA SILVA

06 – MARCILENE DE SOUZA PEREIRA COIMBRA

07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Paulo

08 – REGINALDO MORAIS

Reginaldo

09 – VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião da Nona Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Francisco Joaquim de Souza Lima e Secretário Fabrísio Brito de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia vinte três de novembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Jovane de Paula Resende, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Reginaldo Moraes e Paulo Henrique Ferreira da Silva. Os Vereadores Marcel Lima Silva, Marcilene de Souza Pereira Coimbra e Valma Aparecida Coelho de Medeiros se encontram ausentes com justificativa. **EXPEDIENTE:** Deu entrada um Ofício nº 01/2020, datado em 24 de setembro 2020 do Vereador Fabrísio Brito de Barros. EXMO. SR. FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA - DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO – MG. A Vereadora VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS, vem através deste encaminhar a V. Exa., a retirada de tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 1592/2020**, de minha autoria que altera a Lei 1702/2019, requerendo a revogação do inciso III, do art. 62, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2020. Deu entrada ao Ofício nº 043/2020, datado em 28 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: **PROJETO DE LEI Nº 1593/2020**, de 04 de novembro de 2020: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, acompanhado de



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. Deu entrada ao Ofício nº 044/2020, datado em 28 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: **PROJETO DE LEI Nº 1593/2020**, de 04 de novembro de 2020: “estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”, Deu entrada ao Ofício nº 043/2020, datado em 28 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: **PROJETO DE LEI Nº 1593/2020**, de 04 de novembro de 2020: “dispõe sobre a alteração do plano plurianual de ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. Em seguida deu entrada as Indicações de autoria do Vereador Reginaldo Moraes: Nº **03/2020**, datada em 24 agosto de 2020: “QUE SEJA VIABILIZADA UMA SALA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO CULTURAL, NESTE MUNICÍPIO” e Nº 04/2020, datada em 08 setembro de 2020: “QUE SEJA VIABILIZADO UM AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO EM VIRTUDE DO AUMENTO DE ATENDIMENTO EM FACE DA PANDEMIA DO COVID – 19. Em seguida deu entrada os Requerimentos de autoria do Vereador Reginaldo Moraes: Nº **02/2020**, datada em 04 setembro de 2020: “REQUER AS GRAVAÇÕES DAS CÂMERAS DESTA CASA LEGISLATIVA REFERENTE NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2020. Em seguida deu entrada os Requerimentos de autoria do Vereador Reginaldo Moraes: Nº **03/2020**, datada

Reginaldo Moraes

Reginaldo Moraes

Reginaldo Moraes

Reginaldo Moraes

Reginaldo Moraes

Reginaldo Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



em 04 setembro de 2020: “requer que seja colocado na Ata todas as falas dos vereadores, inclusive quando o Presidente citou que o vereador Reginaldo Moraes quebrou o decoro parlamentar. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1593/2020**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva - Vice-Presidente, Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1593/2020** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Nº 1593/2020** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei nº 1593/2020** **APROVADO**. O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1594/2020**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Carlos Alberto Xavier de Oliveira - Vice-Presidente, Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1594/2020** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei N° 1594/2020** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei n° 1594/2020 APROVADO**. As indicações acima descritas foram aprovadas pelos Vereadores presentes. O Senhor Secretário leu um Atestado Médico da Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros, datado em 23 de novembro de 2020, da Dr.^a Marcele Lima de Andrade, atestando para os devidos fins que a paciente acima necessita afastar-se de suas atividades laborativas por 10 (dez) por motivo de saúde – CID 10: F41. O Senhor Secretário leu um Atestado Médico da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, datado em 16 de novembro de 2020, do Dr. Emerson Tome e Amarante, atestando para os devidos fins que a paciente acima necessita afastar-se de suas atividades trabalho por 14 (quatorze dias) por motivo de doença – CID 10: F32.1. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo narrou que ao sair da Sala de Reuniões da Câmara Municipal no dia 03 de setembro de 2020, a reunião teve início às 19:00 horas e acabou aproximadamente às 21:30 horas, ao sair pela porta principal do Prédio da Câmara, o mesmo foi atacado verbalmente pelo Senhor Marcelo Andrade onde proferiu as seguintes palavras: vem até aqui seu mal pagador, vem pagar os R\$200,00 reais que você me deve, dito isso na frente de inúmeros correligionários que defendem o seu partido que é o do atual Prefeito. Eu, Fabrísio (Vereador) fui até o mesmo, em defesa da minha honra e dessa injúria, disse esse valor de R\$ 200,00 reais referente ao partido onde o Presidente e eu filiados e de responsabilidade sua e outra despesas também o que consta no



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Estatuto do Partido. Portanto uma cobrança inválida por parte do Senhor Marcelo Andrade. Um ato de má fé e total articulação onde alguém ainda gravou e filmou a discussão, achando que eu iria agredir o mesmo, mas justifiquei exaltado falando para o Senhor Marcelo Andrade que me respeitasse e fizesse a sua política e eu a minha, disse ainda que sua avó contribuiu para minha criação e que ele seguisse os bons exemplos que ela deixou, o que consta na filmagem e gravação. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo pediu que constasse em Ata que o ocorrido com o Vereador Fabrísio Brito de Barros, aconteceu após o encerramento da Reunião desta Casa do dia três de setembro do ano em curso, onde o mesmo se encontrava no Plenário desta Casa e não presenciou o narrado pelo Vereador Fabrísio Brito de Barros. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo parabenizou os Vereadores reeleitos, disse também que cometeu alguns erros durante seu pleito, com isso prejudicando a sua reeleição, mas que está disposto a recuperar seu prestígio junto aos seus eleitores com isso tendo uma nova oportunidade futura de voltar a esta Casa. Os Vereadores presentes parabenizaram os Nobres Colegas pela reeleição e desejaram uma boa noite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Francisco Joaquim de Souza Lima, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte horas e quarenta e três minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 02 de dezembro do ano em curso. Hoje, dia dois de dezembro de dois mil e vinte, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Fabrísio Brito de Barros, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Francisco Joaquim de Souza Lima
Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Reginaldo Moraes
Fabrísio Brito de Barros

Francisco Joaquim de Souza Lima

Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Reginaldo Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

